

**COMUNICADO AO MERCADO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM 2 (DUAS) SÉRIES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, EM RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA 17ª (DÉCIMA SÉTIMA) EMISSÃO DA**



**RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**

Companhia Aberta – Categoria “B”

CNPJ nº 02.016.440/0001-62

Avenida São Borja, nº 2.801, Bairro Fazenda São Borja, cidade de São Leopoldo, estado do Rio Grande do Sul

perfazendo o montante total de

**R\$ 696.000.000,00**

(seiscentos e noventa e seis milhões de reais)

**CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE: BRAESLDBS0R4**

**CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE: BRAESLDBS0S2**

**Classificação de risco da Emissão (*rating*) em escala nacional realizada pela Moody's Local BR Agência de Classificação de Risco Ltda.: “AAAbr”. \***

\*Esta classificação de risco foi realizada em 12 de abril de 2024, estando as características deste papel sujeitas a alterações.

**FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.**

A **RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, sociedade por ações com registro de emissor de valores mobiliários, na categoria “B”, na Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”), em fase operacional, com sede na cidade de São Leopoldo, estado do Rio Grande do Sul, na Avenida São Borja, nº 2.801, Bairro Fazenda São Borja, CEP 93032-525, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (“**CNPJ**”) sob o nº 02.016.440/0001-62, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE 43.300.036.146, na qualidade de emissora das Debêntures (conforme definido abaixo) (“**Emissora**”), em conjunto com o **Banco Itaú BBA S.A.**, instituição financeira integrante do sistema brasileiro de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 17.298.092/0001-30 (“**Coordenador Líder**”), o **Banco Safra S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2.100, CEP 01310-930, inscrita no CNPJ sob o nº 58.160.789/0001-28 (“**Safra**”), o **UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, instituição financeira pertencente ao grupo UBS BB Serviços de Assessoria Financeira e Participações S.A. e integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade da São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima,

nº 4.440, 7º andar (parte), Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 02.819.125/0001-73 (“**UBS BB**”) e a **XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com endereço na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 1.909, Torre Sul, 29º e 30º andares, CEP 04543-010, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0011-78 (“**XP**” e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Safra e o UBS BB, os “**Coordenadores**”) vêm a público, por meio deste comunicado ao mercado (“**Comunicado ao Mercado**”), comunicar, nos termos do artigo 61, §4º da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 160**”), que, nesta data, os Coordenadores concluíram o Procedimento de *Bookbuilding*, conforme definido no “Instrumento Particular de Escritura da 17ª (décima sétima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em 2 (duas) Séries, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória, para Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático, da RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.”, celebrado em 10 de abril de 2024, entre a Emissora, a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, bloco 08, ala b, salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0001-38, na qualidade de representante dos titulares das Debêntures, e a **CPFL ENERGIA S.A.**, sociedade por ações com registro de emissor de valores mobiliários, na categoria “A”, perante a CVM, com sede na cidade de Campinas, estado de São Paulo, na Rua Jorge de Figueiredo Correa, nº 1.632, parte, Jardim Professora Tarcília, CEP 13087-397, inscrita no CNPJ sob o nº 02.429.144/0001-93, na qualidade de fiadora (“**Escritura de Emissão**” e “**Garantidora**”, respectivamente), referente à oferta de 696.000 (seiscentas e noventa e seis mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, em 2 (duas) séries, da espécie quirografária, com garantia fidejussória, para distribuição pública em rito de registro automático, da 17ª (décima sétima) emissão da Emissora (“**Debêntures**” e “**Oferta**”, respectivamente), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de abril de 2024, o montante total de R\$ 696.000.000,00 (seiscentos e noventa e seis milhões de reais).

Nesta data será celebrado o “Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 17ª (décima sétima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em 2 (duas) Séries, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória, para Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático, da RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.”, de forma a refletir a definição (i) da quantidade de Debêntures a ser alocada em cada série, observado o volume mínimo de 139.200 (cento e trinta e nove mil e duzentas) Debêntures em cada uma das séries; e (ii) da taxa final da remuneração aplicável às Debêntures de cada série (“**Aditamento à Escritura de Emissão**”).

O Aditamento à Escritura de Emissão será firmado nos termos e condições aprovadas na AGE da Emissora (conforme definido na Escritura de Emissão) e na RCA da Garantidora (conforme definido na Escritura de Emissão), portanto, não sendo necessária a realização de novas aprovações societárias da Emissora ou da Garantidora. Além disso, considerando que o Aditamento à Escritura de Emissão será celebrado anteriormente à Data da Primeira Integralização (conforme definido na Escritura de Emissão), não será necessária prévia aprovação dos Debenturistas reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas (conforme definido na Escritura de Emissão).

## 1. RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE *BOOKBUILDING*

Após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, foi definido que **(a)** serão emitidas 556.800 (quinhentas e cinquenta e seis mil e oitocentas) Debêntures da primeira série e 139.200 (cento e trinta e nove mil e duzentas) Debêntures da Segunda Série; **(b)** sobre o Valor Nominal Atualizado (conforme definido na Escritura de Emissão) das Debêntures da Primeira Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a 6,1409% (seis inteiros e mil quatrocentos e nove décimos de milésimo por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; e **(c)** sobre o Valor Nominal Atualizado (conforme definido na Escritura de Emissão) das Debêntures da Segunda Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a 6,2031% (seis inteiros e dois mil e trinta e um décimos de milésimo por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis.

Nos termos do artigo 56, parágrafo 1º, da Resolução CVM 160, observado que não houve excesso de demanda superior a 1/3 (um terço) das Debêntures ofertadas, foi admitida a participação de Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding*.

## **2. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Os investidores que desejarem obter exemplar: (a) deste Comunicado ao Mercado; (b) da Escritura de Emissão; (c) do Aditamento à Escritura de Emissão; (d) do “Comunicado ao Mercado da Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em 2 (duas) Séries, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória, para Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático, da 17ª (décima sétima) Emissão da RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.”, divulgado em 01 de maio de 2024; (e) do “Comunicado ao Mercado da Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em 2 (duas) Séries, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória, para Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático, da 17ª (décima sétima) Emissão da RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.”, divulgado em 09 de maio de 2024; ou (f) do “Aviso ao Mercado da Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em 2 (duas) Séries, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória, para Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático, da 17ª (décima sétima) Emissão da RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.”, divulgado em 11 de abril de 2024, deverão acessar, a partir da data de disponibilização deste Comunicado, as páginas da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da CVM e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 (“**B3**”), conforme dados a seguir:

### **EMISSORA**

<https://www.cpfl.com.br/ri> (neste website, acessar “Publicações e Documentos”, localizar o documento desejado, depois clicar em “RGE”).

### **BANCO ITAÚ BBA S.A.**

<https://www.italu.com.br/itaubba-pt/nossos-negocios/ofertas-publicas/> (neste website, clicar em ver mais, e então localizar “CPFL Energia”, e então em 2024 localizar “RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.”, e então “Comunicado ao Mercado – 17ª Emissão de Debêntures” ou clicar no documento desejado, caso seja outro).

### **BANCO SAFRA S.A.**

<https://www.safra.com.br/sobre/banco-de-investimento/ofertas-publicas.htm> (neste website, clicar em “Debêntures - RGE Sul (abril/2024)”, e então, clicar no documento desejado).

### **UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

<https://www.ubs.com/br/pt/ubsbb-investment-bank/public-offers.html> (neste website, clicar em “RGE Sul Distribuidora de Energia S.A. - 17ª Emissão de Debêntures”, então, localizar o documento desejado).

### **XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

<https://ofertaspublicas.xpi.com.br/> (neste website, clicar em “RGE SUL – OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM 2 (DUAS) SÉRIES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, EM RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA 17ª (DÉCIMA SÉTIMA) EMISSÃO DA RGE SUL RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.” e localizar o documento desejado).

### **CVM**

<https://www.gov.br/cvm/pt-br> (em tal página, no campo “Principais Consultas”, acessar “Ofertas Públicas”, em seguida, acessar “Ofertas Públicas de Distribuição”, então, clicar em “Consulta de Informações”, no campo “Valor Mobiliário” selecionar “Debêntures”, no campo “Emissor” inserir “RGE Sul”, clicar em filtrar, clicar no ícone do campo “Ações” da linha com as informações da Oferta e, então, ao final da página, localizar e selecionar o documento desejado).

### **B3**

[https://www.b3.com.br/pt\\_br/produtos-e-servicos/solucoes-para-emissores/ofertas-publicas/ofertas-em-andamento/](https://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/solucoes-para-emissores/ofertas-publicas/ofertas-em-andamento/) (em tal página, clicar em “Empresas” e selecionar “Oferta para Investidores Profissionais - RGE SUL Distribuidora de Energia S.A.” e, então, localizar o documento desejado).

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Comunicado ao Mercado que não estejam aqui definidos terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

Nos termos do artigo 59, §3º, inciso V, da Resolução CVM 160, esclarece-se que maiores informações sobre a Oferta deverão ser obtidas com os Coordenadores e demais instituições participantes do consórcio de distribuição ou com a CVM.

**LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO, DO ADITAMENTO À ESCRITURA DE EMISSÃO, DO SUMÁRIO DE DÍVIDA, BEM COMO OS FORMULÁRIOS DE REFERÊNCIA DA EMISSORA E DA GARANTIDORA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO.**

**TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA (A), DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, A CVM NÃO REALIZOU A ANÁLISE PRÉVIA DOS DOCUMENTOS DA OFERTA, NEM DE SEUS TERMOS E CONDIÇÕES E AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160, A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO**

DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS.

O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE COMUNICADO AO MERCADO.

A data deste comunicado é de 15 de maio de 2024.



#### Coordenadores

